



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA E A EMPRESA PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **Município de Uchoa**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Av. Pedro de Toledo, nº 1.011, Jardim Cidade Alta, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, portador do CPF nº. 018.875.388-52 e do RG. nº 11.588.222 SSP/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.276.950/0001-74, sediada na Alameda Valdemar Honorato da Silva, nº. 284, bairro Nova Aliança, no município de Buritama, Estado de São Paulo, CEP: 15.292-622, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **MARCOS ROGÉRIO PINA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 28.839.416-1 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº. 279.918.768-45, denominada **CONTRATADA**. Fica justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato nº 078/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº. 974572/ 2025/ MCIDADES/ CAIXA – OPERAÇÃO Nº. 1100631-51 – Programa Moradia Digna – com a finalidade de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS no município de Uchoa/SP, observadas as especificações contidas no Edital e anexos da Concorrência Pública nº. 004/2025, Processo Licitatório nº. 056/2025, ao qual se subordinam às partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A presente adequação da planilha orçamentária e cronograma licitados e apresentados pela empresa contratada - contrato nº. 078/2025, decorreu de erro material da planilha originalmente encaminhada pelo Departamento de Engenharia Municipal e visa o ajustamento dos mesmos, devido divergência com os presentes no sistema Transferegov e aprovados pela mandatária do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª – O ajustamento é realizado com fundamento no art. 124, I, “a”, da Lei federal nº. 14.133/2021, com alteração unilateral de quantitativos e valores, bem como a inclusão de itens na planilha orçamentária, estando a contratada de comum acordo, para a devida inclusão no Transferegov.

CLÁUSULA 3ª – Assim, ficam a planilha orçamentária e cronograma originais apresentados pela contratada após a declaração de vencedora do certame, substituídos pelos novos, anexados a este termo aditivo, que reflete as alterações acordadas entre as partes. As modificações em suma são: **Alteração de quantitativo nos itens:** 1.1.1.0.1 - Placa de obra - Quantidade licitada: 6,00 m² | Quantidade Planilha Transferegov: 6,48 m²; 1.8.2.0.1 - Compactação mecânica de solo - Quantidade licitada: 403,75m² | Quantidade Planilha Transferegov: 647,50 m²; 1.8.2.0.2 - Execução de passeio - Quantidade licitada: 28,25 m³ | Quantidade Planilha Transferegov: 45,25 m³; e, 1.9.1.3.5 - Cabo de cobre - Quantidade licitada: 207,50 m | Quantidade Planilha Transferegov: 357,50 m. **Troca do código SINAPI no item 1.9.4.0.1:** 1.9.4.0.1 - Planilha licitada: Inclui vaso sanitário convencional (código SINAPI: 86931) | Item 1.9.5.0.4 Planilha Transferegov: Inclui vaso sanitário PCD (código SINAPI: 95471). **Ausência de itens na planilha licitada que constam na planilha inserida e aprovada no sistema do Transferegov, com a inclusão dos mesmos:** 1.9.1.1.7 - Poste de concreto; 1.9.4.0.5 - Kit de acessórios para banheiro; 1.9.5.0.1 - Barra de apoio reta; 1.9.5.0.3 - Banco articulado; e, 1.9.5.0.2 - Puxador para PCD na porta. **Divergência entre os valores unitários da planilha licitada e da planilha inserida e aprovada no sistema do Governo federal, assim, supressão dos mesmos para readequação dos valores.**

CLÁUSULA 4ª – Em decorrência das alterações ocorridas na cláusula terceira, o valor do contrato passa a vigorar com acréscimo de aproximadamente 0,7% (zero vírgula sete por cento), passando de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

3.228.454,10 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), para R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), devido a necessidade de adequação da planilha orçamentária, para corresponder à presente no sistema Transferegov, e posterior cadastro da planilha da contratada no mesmo, bem como a necessidade da construção das Unidades Habitacionais, com ênfase no interesse público e manutenção do procedimento licitatório.

CLÁUSULA 4ª – O presente termo aditivo para a vigorar na data de sua assinatura e a vigência do contrato original permanece inalterada.

CLÁUSULA 5ª – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 078/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Uchoa (SP), 19 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE UCHOA - Contratante
JOSÉ CLÁUDIO MARTINS - Prefeito Municipal

PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - Contratada
MARCOS ROGÉRIO PINA – Proprietário Testemunhas:

1ª _____

Nome – Braz Antônio dos Santos
CPF nº 063.226.828-06

2º _____

Nome – Miriam Donha Palharini
CPF nº 037.984.588-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

CONTRATADO: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº. 078/2025 – 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obra, em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº. 974572/ 2025/ MCIDADES/ CAIXA – OPERAÇÃO Nº. 1100631-51 – Programa Moradia Digna – com a finalidade de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS no município de Uchoa/SP, conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e de Cálculo, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso, Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Uchoa-SP, 19 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ CLAUDIO MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 018.875.388-52

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ CLAUDIO MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 018.875.388-52

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ CLAUDIO MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 018.875.388-52

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: MARCOS ROGÉRIO PINA

Cargo: Proprietário

CPF: 279.918.768-45

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ CLAUDIO MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 018.875.388-52

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: BRAZ ANTONIO DOS SANTOS

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano e Políticas Públicas

CPF: 063.226.828-06

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: TIAGO SANCHES PERES

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização acompanhamento da Obra

Cargo: Diretor I – Respondendo pelo Depto. de Engenharia

CPF: 299.916.708-31

Assinatura: